

2013 Local Elections



Mozambique political process bulletin

Number LE-19 4 July 2013



Editor: Joseph Hanlon (j.hanlon@open.ac.uk)

Deputy editor: Adriano Nuvunga News editor: Fatima Mimbire Reporter: Anchieta Maquitela

Published by CIP, Centro de Integridade Pública and AWEPA, the European Parliamentarians for Africa
Material may be freely reprinted. Please cite the *Bulletin*.

web: bit.ly/MozE13

To subscribe in English: <http://tinyurl.com/mz-en-sub> Para assinar em Português: <http://tinyurl.com/mz-pt-sub>

Renamo election proposals: Politicisation of election machine Recounts, reduced bureaucracy

Renamo's proposals for changes in the electoral process were published last week in Savana (28 June) and are attached. (and are below)

Proposals for politicization of the electoral system have been scaled back. Renamo demands equal numbers of members to Frelimo on elections commissions and that the directors and deputy directors of STAE be agreed by Frelimo and Renamo. It also wants STAE and registration and polling stations staff to all have some members named by political parties.

But Renamo also tables some proposals which civil society and observers have raised in the past, including allowing recounts, requiring fewer documents, and giving parties an opportunity to fill gaps in the long list of documents required for candidates.

The seven rounds of negotiation so far have only dealt with procedure. Renamo has agreed to government insistence that Renamo should submit the proposal to parliament (Assembleia da República). But the Frelimo majority in parliament has already rejected similar Renamo proposals, and Renamo wants the submission to be a consensus proposal which comes out of these negotiations, so that Frelimo is also committed to vote in favour. So far government has rejected this. As Renamo insists that the points in its proposal be debated in order as presented, the negotiations have never moved on to the details of the Renamo proposal.

Renamo also wants a delay in the elections (with no dates specified), but this is rejected by government.

Renamo wants agreement on "principles" which would then be submitted to parliament to be elaborated into law.

Election Administration 'parity'

Renamo's central demand is for "parity" between Renamo and Frelimo at all levels of the electoral process. It wants "a National Elections Commission appointed in respect of the principle of PARITY between Renamo and Frelimo, notwithstanding the consensus reached between the

Frelimo and MDM parliamentary benches." The word "PARITY" is capitalised wherever it appears, and means an equal number of Renamo and Frelimo appointees. The implication of the comment on MDM is unclear.

STAE, the Electoral Administration Technical Secretariat (Secretariado Técnico de Administração Eleitoral), would have additional staff named by parliamentary parties on the basis of parity.

The Director General and Deputy Director General of STAE would be designated by "consensus between Renamo and Frelimo".

The same rules would apply to provincial, district and city elections commissions and STAEs. Registration teams and polling station staff would have some members from parties, appointed on a basis of parity.

Restrictions on campaigning

Renamo proposes a ban on "campaign publicity" except for the radio and TV time allocated equally to all candidates and parties, "to safeguard the principle of equality between candidates".

Renamo also calls for "freedom of association, expression, and political propaganda." It is unclear how that would relate to the restrictions on "campaign publicity".

Documents

A major problem with Mozambican elections has always been demands for the presentation of unnecessary documents. Most controversially, candidates were excluded in 2009 because the CNE said documents were missing. This year in the registration there have been complaints about demands for residence certificates and other documents not set out in the law. Renamo makes several proposals to deal with these problems.

Elections commissions would have to give a detailed receipt for documents submitted by candidates, notify them of any irregularities, and allow time for those problems to be corrected.

Renamo echoes broader civil society concerns in calling for fewer documents to be demanded. The CNE could not require documents not mentioned in the electoral laws. A voter's card would be evidence of residence, and no other certificate of residence would be required by would-be voters and candidates.

Party delegates

Credentials for party delegates (Fiscais/Delegados de candidatura) in registration posts and polling stations would be issued by the parties themselves, not by elections commissions. No party delegate could be arrested.

For the 2004 and earlier elections, the law specified that the party delegates should sit "closest to" the table with the polling station staff. For this election this was changed to the "most appropriate" place. Renamo wants this changed to "next to" the polling staff table.

Other proposals

Recounts would be allowed to check the results from polling stations.

Copies of the electoral register would be given to all candidates and parties 50 days before voting day.

Numbers of ballot papers printed and distributed to each polling station could be no more than the number of registered voters, to prevent ballot box stuffing.

Report of the negotiations

This is the document which Savana says is the report of the negotiations after the 7th session Monday 24 June. Note that Frelimo says it has accepted the document except for point II and the second half of point IV. This is slightly disingenuous, because Frelimo says point VI – the entire electoral law discussion – is not a subject of these negotiations because it must be submitted to parliament by Renamo. So in rejecting point II, Frelimo also effectively rejects point VI.

No âmbito do diálogo entre o Governo da República de Moçambique e a Renamo sobre os pontos constantes na agenda do referido diálogo, foi até a data debatido o primeiro ponto relativo a Legislação Eleitoral. Com efeito, movidos pelos superiores interesses do Povo moçambicanos, nomeadamente a manutenção da Paz, Justiça Social, Democracia e realização de Eleições livres, justas e transparentes, assim:

I. As partes chegaram a consenso de que os pontos apresentados pela Delegação da RENAMO, relativamente a legislação eleitoral são relevantes, pertinentes, oportunos e urgentes.

II. As partes acordam em adoptar os pontos sobre os princípios de Legislação Eleitoral apresentados pela Renamo e submetê-los à Assembleia da República para serem transformados em lei, devidamente articulado. **(Não consensual)**

III. Para a execução do ponto 11, as partes acordam: a) Propor o seu agendamento para a próxima sessão extraordinária da Assembleia da República, no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura do presente acordo. b) Recalendarização do actual ciclo eleitoral. **(Não consensual)**

IV. As partes acordam que a actividade política ou partidária não deve ser alvo de interferência, intimidação ou coação de espécie alguma, movida por qualquer autoridade singular ou colectiva.

V. As partes acordam que o Governo tendo registado os pontos sobre os princípios de legislação eleitoral, apresentados pela Renamo, compromete-se em trabalhar tecnicamente nos fóruns apropriados, sempre que, para o efeito, for solicitado.

VI. Dada a sua natureza, as partes acordam em remeter à Assembleia da República para efeitos de serem transformados em lei, na seguinte ordem:

1. Princípios gerais:

- a) Liberdade de imprensa e de acesso aos meios de comunicação;
- b) Liberdade de associação, expressão e de propaganda política;
- c) Não exigência do atestado de residência nas candidaturas às eleições, por morada dos eleitores/candidatos constar do cartão de eleitor.

2. Comissão Nacional de Eleições:

- a) Uma Comissão Nacional de Eleições designada em respeito ao princípio da PARIDADE entre a Renamo e a Frelimo, sem prejuízo do consenso alcançado entre as bancadas da Frelimo e do MDM;
- b) Comissão Nacional de Eleições em cujas sessões plenárias assistem, querendo, representantes ou mandatários de partidos políticos;
- c) Comissão Nacional de Eleições com poder regulamentar apenas no âmbito das competências atribuídas pela lei;
- d) Comissão Nacional de Eleições impedida de exigir requisitos ou documentos para além dos previstos na lei;

e) Replicar o formato da CNE a todos os seus órgãos de apoio, designadamente Comissões de Eleições Provinciais, Distritais e de Cidade, com as necessárias adaptações.

3. Secretariado Técnico de Administração Eleitoral:

- a) STAE dirigido por um Director Geral e um Director Geral Adjunto que superintende as Direcções Nacionais, designados por consenso entre a Renamo e a Frelimo;
- b) STAE onde o seu quadro de pessoal para além dos recrutados mediante concurso público, integra pessoal proveniente dos partidos políticos e coligações de partidos, com assentos na Assembleia da República, designados por PARIDADE;
- c) Replicar o formato da alínea anterior, ao STAE Provincial, Distrital ou de Cidade e no processo de criação de brigadas de recenseamento e nas mesas de votos.

4. Recenseamento Eleitoral: a) Os locais de recenseamentos devem ser institucionalizados e fixos;
b) O cartão de eleitor deve servir de prova plena de todos os elementos nele contidos nomeadamente, a morada ou residência.

5. Campanha eleitoral:

Proibição de publicidade da campanha eleitoral fora do tempo da antena a fim de salvaguardar o princípio de igualdade entre os concorrentes que apenas devem usar o tempo de antena distribuído pelos órgãos eleitorais.

6. Assembleia de voto:

- a) 50 Dias antes das eleições, cópias dos cadernos eleitorais são entregues, contra recibo, a todos os concorrentes às eleições, com o objectivo de imprimir maior transparência à votação;
- b) Membros da mesa de votação designados por paridade, de modo a que em cada mesa de voto sejam integrados cidadãos propostos por partidos.

7. Fiscais/Delegados de candidatura:

- a) Os fiscais/delegados de candidatura são indicados e credenciados pelos partidos políticos;
- b) Proibição de prender membros da assembleia de voto, delegado de candidatura ou fiscal de qualquer partido político ou coligação de partidos.

8. Apresentação de candidatura:

As listas de candidaturas as Deputado da Assembleia da República, Membro das Assembleias Provinciais e Municipais e para Presidente de Município, devem ser recebidas pela CNE, contra recibo detalhado do que se recebe, que não as poderá recusar, devendo notificar os partidos/concorrentes às eleições para suprir irregularidades de qualquer natureza.

9. Votação:

Os delegados de candidatura devem ficar junto à mesa de votação para melhor exercer os seus direitos;

10. Boletins de voto:

Não podem ser produzidos em número superior ao dos eleitores inscritos em cada caderno eleitoral, com o objectivo de evitar que os boletins que sobram possam ser usados de forma ilícita;

11. Contagem de votos:

A contagem e apuramento parcial dos votos são presenciados, em cada mesa, por representantes dos concorrentes às eleições, para conferir maior transparência ao processo eleitoral;

12. Contencioso eleitoral:

- a) O contencioso eleitoral passa a ser dirimido pelos tribunais eleitorais;

b) Introduz-se a figura de recontagem de votos com a finalidade de resolver os conflitos eleitorais, reverificando os boletins de votos das mesas cujos resultados forem postos em causa ou duvidosos.

Mozambique Political Process Bulletin

Editor: Joseph Hanlon (j.hanlon@open.ac.uk)

Deputy editor: Adriano Nuvunga News editor: Fatima Mimbire Reporter: Anchieta Maquitela

Material may be freely reprinted and circulated. Please cite the Bulletin.

Published by CIP and AWEPA

web: bit.ly/MozEI13

CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, r/c
(CP 3266) Maputo www.cip.org.mz cip@cip.org.mz Tel: +258 21 492 335, 823 016 391, 843 890 584

AWEPA, the European Parliamentarians with Africa, Rua Licenciado Coutinho 77 (CP 2648) Maputo
awepa@awepa.org.mz Tel: +258 21 418 603, 21 418 608, 21 418 626

To subscribe:

In English: <http://tinyurl.com/mz-en-sub>

Para assinar:

Em Português: <http://tinyurl.com/mz-pt-sub>

To unsubscribe: <http://tinyurl.com/mz-en-unsub>

To opt-out from the municipal election bulletin but still receive other Mozambique-related publications, send an email to j.hanlon@open.ac.uk with just "no election" in the subject line.

Academic citations: Cite as "2013 Local Elections, Mozambique Political Process Bulletin, Maputo"
